



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 947

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Pregão .....	3
<b>DEC - Departamento de Esportes e Cultura</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Pregão .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Legislativos</b> .....	3
Resumo da Sessão .....	3
<b>FEUC - Faculdade Euclides da Cunha</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo</b> .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
Conselho Municipal de Educação - CME .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 947

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### **DECRETO Nº 7.115, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$428.650,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$428.650,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo  
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento  
02.07.02 Serviços Públicos  
15.452.0100.2137 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública  
615-3.3.90.39.00 Outras Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 390.000,00  
02.07.02 Departamento de Obras e Engenharia  
15.452.0098.1025 Programa de Infraestrutura e Revitalização Municipal  
587-3.3.90.39.00 Outras Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 38.650,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral  
Total da Suplementação 428.650,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 Poder Executivo  
02.08 Secretaria de Turismo  
02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo  
23.695.0011.2014 Manutenção e Conservação de Espaços Turísticos  
84-4.4.95.61.00 Aquisição de Imóveis 9.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral  
02 Poder Executivo  
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento  
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia  
04.122.0088.2131 Manutenção do Pátio Municipal  
558-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 10.000,00  
02.07.02 Serviços Públicos  
15.452.0100.2137 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública  
608-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 190.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral  
02 Poder Executivo  
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
02.08.03 Departamento de Meio Ambiente  
18.541.0105.2148 Fogo Zero  
681-3.3.90.30.00 Material de Consumo 22.000,00  
682-3.3.90.36.00 Outras Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.000,00  
683-3.3.90.39.00 Outras Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00

684-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral  
02 Poder Executivo  
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública  
02.03.05 Departamento Informática  
04.126.0019.2024 Informatização Completa dos Setores da Prefeitura Municipal  
143-3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.000,00  
144-3.3.90.36.00 Outras Serviços Terceiros - Pessoa Física 5.000,00  
145-3.3.90.39.00 Outras Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00  
146-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 30.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral  
02 Poder Executivo  
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública  
02.03.06 Encargos Geral do Município  
11.333.0025.2032 Sala do Empreendedor  
156-3.3.90.30.00 Material de Consumo 6.000,00  
157-3.3.90.36.00 Outras Serviços Terceiros - Pessoa Física 4.500,00  
158-3.3.90.39.00 Outras Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00  
159-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 7.500,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral  
06.181.0024.2030 Atividade Delegada  
152-3.3.90.36.00 Outras Serviços Terceiros - Pessoa Física 29.000,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral  
02.03.01 Departamento Administrativo  
04.122.0015.2019 Implantação de Plano de Carreira  
106-3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.000,00  
107-3.3.90.36.00 Outras Serviços Terceiros - Pessoa Física 5.000,00  
108-3.3.90.39.00 Outras Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00  
109-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00  
02 Poder Executivo  
02.04 Secretaria de Promoção Social  
02.04.03 Departamento de Habitação Social  
08.244.0042.2051 Manutenção Habitação Social  
231-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.650,00  
Fonte 01.0000000 Tesouro  
C.Aplic.01.110.0000 Geral  
Total dos Recursos 428.650,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 4,52% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de outubro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 947

Página 3 de 7

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 14 de outubro de 2022, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

#### MERENDEIRA

#### CLAS. NOME

26 ROSANA CRUZ DE AQUINO

Se o candidato não comparecer até o dia 14 de outubro de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 06 de outubro de 2022. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

### Licitações e Contratos

#### Pregão

**Pregão Presencial nº 44/2022** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte até o Aterro Sanitário de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos no Município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, devido alteração no edital, fica a data de abertura dos envelopes alterada para o dia 24 de outubro de 2022 às 09:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone (19) 3682 - 7831, das 8:00 às 17:00 hs.

**Pregão Eletrônico nº 37/2022** Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Unidades de Saúde e Pronto Socorro, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I), com encerramento dia 21 de outubro de 2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, no setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

### DEC - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

#### Licitações e Contratos

#### Pregão

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - AQUISIÇÃO DE 388 CONJUNTOS DE UNIFORMES DE FUTEBOL DRY FIT-CALÇÃO CAMISETA E MEIÕES PARA A EQUIPES DE FUTEBOL QUE SERÁ REALIZADA PELO DEC - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO /SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), COM ENCERRAMENTO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS DE 2022 ÀS 09:00 HORAS. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE [WWW.DEC-RIOPARDO.COM.BR](http://WWW.DEC-RIOPARDO.COM.BR) MAIS INFORMAÇÕES NO SETOR ADMINISTRATIVO DO DEC: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, Nº XXX, CENTRO OU ATRAVÉS DO TELEFONE (19) 3681 - 7066.**

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Resumo da Sessão

#### SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/10/2022

##### A) Indicações:

##### Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- criar metodologia para descarte de inservíveis coletados nas visitas da Operação Cata-Treco;
- a instalação de lombadas na Rua José Pizzoli, no Jardim Mercedes.

**Ao Executivo Municipal e à CPFL**, sugerindo a iluminação da estrada que demanda ao Sítio Alvorada, após chácara do Chico Capuano.

**À Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

**Ao Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de São José do Rio Pardo**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

**Ao Grupo de Comunicação Amigos do Rio Pardo**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

**Ao Jornal O Democrata**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

**Ao Jornal O Rio Pardo**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 947

Página 4 de 7

conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

**A Rádio Esperança**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

**À Rádio Notícia FM**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

**À RPlay TV**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

**Ao SAME**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

**À Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

**À SAVISA**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

**À UNIMED**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

### C) Projetos Aprovados:

#### De Autoria do EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 170**, de 26 de agosto de 2022, que "Altera o art.1º da Lei nº 5.823, de 15 de outubro de 2021."

- **Projeto de Lei nº 178**, de 29 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação do QSE - Salário Educação, vinculado à receita do Programa Alimentação Escolar."

#### De Autoria do LEGISLATIVO

- **Projeto de Lei nº 15**, de 23 de agosto de 2022, que "Institui o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de São José do Rio Pardo."

**D) MENSAGEM:** A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook ([www.facebook.com/camarasjriopardo](http://www.facebook.com/camarasjriopardo)) e canal no YouTube ([www.youtube.com/c/camarasjriopardo](http://www.youtube.com/c/camarasjriopardo));

Site: [www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br);

E-mail: [cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br](mailto:cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br).

**RAFAEL CASTRO KOCIAN**

**Presidente**

## FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

### Atos Oficiais

### Portarias

#### Portaria nº 1.159, de 08 de setembro de 2022

**Dispõe sobre a nomeação do Professor Miguel Paião Júnior para a função de COORDENADOR do curso de HISTÓRIA.**

**Artigo 1º** - Nomear o professor Miguel Paião Júnior, RG nº 25.509.845-5, para a função de Coordenador do curso de História.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 08 de setembro de 2022.

Daniel Chiconello Braga  
Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano  
Secretária Acadêmica

#### Portaria nº 1158, de 08 de setembro de 2022.

**Altera a composição dos membros da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.**

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

A Deliberação CEE nº 160/2018, que dispõe sobre o processo de autoavaliação de Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino de São Paulo,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) para:

- Docentes: Ângela Meirelles Martins, Miguel Paião Júnior, Júlia Mariane Breda, Flaviana Christine Vallim P. M. Assumpção e Gustavo Celestino Martins;

- Discente: Larissa Gurjão de Brito;

- Técnico Administrativo: Gláucia Maria Marquiti Octaviano;

- Representante comunidade: Thais Nogueira.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 947

Página 5 de 7

sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 08 de setembro de 2022.

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

### **Portaria nº 1160 de 21 de setembro de 2022.**

***Dispõe sobre a nomeação do professor Luciano Celso da Silva.***

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. Luciano Celso da Silva ao cargo de Professor, em caráter emergencial.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 21 de setembro de 2022.

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 947

Página 6 de 7

### COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação



### Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - COMDERP**

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo – Comderp convoca os candidatos abaixo classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022** para comparecerem **até o dia 13 de Outubro** de 2022, das 8:00 às 16:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Aurélio Santurbano, nº 117, Centro, São José do Rio Pardo-SP, para entregas dos seguintes documentos para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA: 1º Carteira de Trabalho; 2º Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); 3º Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; 4º Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação( quando do sexo masculino); 5º RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3x4 recentes; 6º PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; 7º CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos); 8º Comprovante de Residência (atual); 9º Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; 10º Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; 11º Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; 12º Comprovante Vacinação Covid (do convocado); 13º Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos); 14º Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; 15º Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;** Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2022, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

#### **Auxiliar Geral**

#### **Class. - Nome**

02º - EDUARDO PAGLIONI GARCIA

Se o candidato não comparecer até o **dia 13 de Outubro** de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 06 de outubro de 2022.

**José Carlos Xavier**  
**Diretor Presidente**

Publicada no Diário Oficial do Município e afixada em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data

Rua Aurélio Santurbano, 117 - Centro - Fone (19) 3681-4066 - São José do Rio Pardo - SP  
CNPJ/MF 52.857.281/0001-05 e-mail: [admcomderp@hotmail.com](mailto:admcomderp@hotmail.com) INSC. EST. 646.014.765.110



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 947

Página 7 de 7

### CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de Novembro de 1996]



### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** a todos os Conselheiros Municipais de Educação, sejam titulares ou suplentes, nomeados por meio da Portaria nº. 16.530/2021, e **convida** todos os Múncipes para a **“Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação”**, agendada para o dia 06 de outubro de 2022, às 18h, a ser realizada de forma virtual, por meio da plataforma *Google Meet* – clique [aqui](#).

Vale ressaltar que o membro do Conselho Municipal de Educação que esteja inviabilizado de participar da reunião supracitada, deverá proceder conforme as normas regimentais deste Colegiado.

São José do Rio Pardo, 04 de outubro de 2022.

MILTON HERRERA P. ROMERO  
PRESIDENTE  
CME